



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DESPACHO DIREP

Registro a celebração de Acordo de Leniência entre a Controladoria-Geral da União, a Advocacia-Geral da União e a Microstrategy, no dia 4 de julho de 2024, **contemplando o objeto do presente PAR nº 00190.106565/2020-61.**

O instrumento viabilizou compromissos da pessoa jurídica envolvida da ordem de R\$ 6.157.183,65 em razão de seu reconhecimento quanto ao envolvimento em atos lesivos contra a Administração entre 2014 e 2018, irregularidades e fraudes em licitações e contratos celebrados para aquisições e serviços na área de tecnologia da informação pelo Ministério do Trabalho, pelo DNIT, pelo CAPES e pela CODEVASF, matéria das Operações Gaveteiro e Circuito Fechado, e ainda de Auditoria conduzida nesta Casa no ano de 2017, conforme se depreende dos respectivos Relatório Final de Negociação (SEI 3278931), Termo de Acordo de Leniência (SEI 3278936) e Histórico de Atos Lesivos e Condutas Ilícitas (SEI 3278938).

A investigação interna conduzida pela própria pessoa jurídica, o Acordo anteriormente celebrado com o CADE e o programa de integridade adotado pela investigada, que conta com Código de Ética e Conduta, políticas de compliance e procedimentos e controles internos, tudo foi considerado para a formatação dos termos do Acordo, cujo cumprimento será acompanhado pela CGU.

Dessa forma, proponho ao titular da Secretaria de Integridade Privada o **arquivamento do presente PAR nº 00190.106565/2020-61.**



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BARBOSA BRANDT, Diretor de Responsabilização de Entes Privados**, em 12/08/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3308708 e o código CRC 9309ED0E

Referência: Processo nº 00190.106565/2020-61

SEI nº 3308708



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DESPACHO SIPRI

1. Tendo em vista a recente celebração de Acordo de Leniência entre a Microstrategy Brasil Limitada, CNPJ 02.869.307/0001-59, a Advocacia-Geral da União e esta Controladoria-Geral da União, em 4 de julho de 2024, que abrange a matéria do presente PAR nº 00190.106565/2020-61, determino o seu arquivamento.
2. À DIREP, para as providências decorrentes da presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PONTES VIANNA**, **Secretário de Integridade Privada**, em 14/08/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3321617 e o código CRC E85BBC90

Referência: Processo nº 00190.106565/2020-61

SEI nº 3321617